

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA SUBSCRITO  
ENTRE O BRASIL E O URUGUAI (ACORDO No. 2)

Décimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de Complementação Econômica no. 2 (PEC) suscrito entre ambos os países nos seguintes termos e condições.

Artigo 1.- Ampliar o âmbito de aplicação do Acordo de Complementação Econômica no. 2 com a incorporação dos produtos negociados pela República Federativa do Brasil e pela República Oriental do Uruguai, respectivamente, registrados no Anexo 1 deste Protocolo.

Artigo 2.- Ampliar o montante em dólares ou o volume físico, segundo corresponder, das concessões outorgadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos registrados no Anexo 2 deste Protocolo.

Artigo 3.- Ampliar as concessões outorgadas pela República Oriental do Uruguai para a importação dos produtos registrados no Anexo 3 deste Protocolo nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 4.- Modificar a descrição e/ou classificação, segundo corresponder, dos produtos registrados no Anexo 4 deste Protocolo, negociado pela República Federativa do Brasil e pela República Oriental do Uruguai, respectivamente, na forma consignada nesse Anexo.

Artigo 5.- Estabelecer requisitos específicos de origem para a qualificação dos produtos negociados pela República Federativa do Brasil nas condições consignadas no Anexo 5 deste Protocolo.

Artigo 6.- Os países signatários estabelecem que nos casos de aumento de "quotas" acordados no decorrer destas negociações e, obviamente, nos produtos novos acordados nesta oportunidade, o período de três anos previsto na letra D) das Normas Complementares do Acordo será computado a partir da data de subscrição do Protocolo no qual sejam registrados os resultados desta negociação.

Artigo 7.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

ANEXO 1

INCLUSÃO DE PRODUTOS NOVOS NEGOCIADOS PELA REPUBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL E PELA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Tarifa NACIONAL	D e s c r i ç ã o
:01.01 :01.01.1 :01.01.1.00: DE PEDIGREE :01.01.1.01: DE PEDIGREE	CAVALOS, ASINOS E MULOS VIVOS CAVALOS DE PEDIGREE DE PEDIGREE		PARA REPRODUÇÃO CODIGO 7
:01.01.1.90: OS DEMAIS :01.01.1.93: PARA REPRODUÇÃO			CODIGO 7
:01.02 :01.02.1 :01.02.1.00: DE PEDIGREE :01.02.1.01: REPRODUTORES	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA, INCLUSIVE OS DO GÊNERO BUFALO VACUNS DE PEDIGREE REPRODUTORES		BEZERRAS E VITELAS CODIGO 7
:01.02.1.09: OS DEMAIS			CODIGO 7
:01.02.1.10: PUROS POR CRUZA :01.02.1.11: BEZERRAS E VITELAS			CODIGO 7
:01.02.1.19: OS DEMAIS			CODIGO 7

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
		Tarifa NACIONAL	
01.04	ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES OVINA E CAPRINA		
01.04.1	OVINOS		
01.04.1.00	DE PEDIGREE		
01.04.1.01	DE PEDIGREE		CODIGO 7
01.04.1.10	Puros por cruza		
01.04.1.11	Puros por cruza		CODIGO 7
08.02	FRUTAS CITRICAS. FRESCAS OU SECAS		
08.02.0.05	LIMÕES E LIMAS		LIMÕES CODIGO 6. MONTANTE: 20.000 TONELADAS
12.03	SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS. PARA SEMEADURA		
12.03.4	DE ERVA-DOS-PRADOS E PASTOS		
12.03.4.02	DE TREVO		CODIGO 2
12.03.4.99	OS DEMAIS		CODIGO 2
23.07	PREPARAÇÕES FORRADEIRAS ADICIONADAS DE MELACO OU DE AÇÚCAR. OUTRAS PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS		
23.07.0.99	OS DEMAIS		PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CACHORROS E GATOS ELABORADOS A PARTIR DE DEJEÚNOS E RESÍDUOS DE ANIMAIS

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
23.07.0.99: (Cont.)		CODIGO 6. MONTANTE: 60 TONELADAS
28.31	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO; CLORITOS; HIPOBROMITOS	
28.31.1	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO	
28.31.1.01: DE SODIO		CODIGO 1
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS	
28.38.2	ALUMENS	
28.38.2.99: OS DEMAIS		DE POTASSIO CODIGO 6: MONTANTE: 450 TONELADAS
28.57	NITRETO, NITRETO, AZIDAS, SILICIETOS E BORETO, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO	
28.57.4	SILICIETOS	
28.57.4.01: DE CALCIO		CODIGO 1
29.11	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE- IDOS-FENOLIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGE- NADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO	
29.11.9	ALDEIDOS-ETERES, ALDEIDOS-FENOLIS E OUTROS ALDEIDOS; DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS	
29.11.9.03:	ALDEIDO ETILPROTocatequico (ETILVANILINA)	CODIGO 2

Acordo: 03-002C  
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Tarifa NACIONAL
:29.22	: COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA :29.22.6 : AMINAS CICLANICAS, CICLENICAS E CICLOTERPENICAS. : SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, : NITROSADOS E SEUS SAIS :29.22.6.99: OS DE MAIS	: AMITRIPTILINA BCI : CODIGO :
:29.23	: COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES : OU COMPLEXAS :29.23.1 : AMINO-ALCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SUL- : FONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS : ESTERES :29.23.1.99: OS DE MAIS	: CICLOPENTOLATO BCI : CODIGO :
:29.23.9	: OUTROS :29.23.9.99: OS DE MAIS	: BENCICLAL FUMARATO : CODIGO :
:29.25	: COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE : FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO :29.25.2 : CILICAS :29.25.2.90: AS DE MAIS AMIDAS CILICAS :29.25.2.99: OS DE MAIS	: SUSSTANCIA DE ASPARTAMI : CODIGO :
:29.30	: COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- : CLEICOS :29.30.2 : PURINA E SEUS DERIVADOS	

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADIA	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C O E S
29.35.2.99	OS DEMAIS	Tarifa NACIONAL	EX 1. BRONFERINAMINA BASE CODIGO 1  EX 2. BRONFERINAMINA MALEATO CODIGO 1  EX 3. CLORFERINAMINA BASE CODIGO 1  EX 4. CLORFERINAMINA MALEATO CODIGO 1  EX 5. DEEBRONFERINAMINA MALEATO CODIGO 1  EX 6. DEKLOBERINAMINA MALEATO CODIGO 1  EX 7. FERINAMINA BASE CODIGO 1  EX 8. FERINAMINA MALEATO CODIGO 1
29.35.5	PIPERAZINA E SEUS DERIVADOS		
29.35.5.99	OS DEMAIS		NITROXIDI: CODIGO 1
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS		
29.35.9.99	OS DEMAIS		EX 1. CLORPROPANINA CODIGO 1  EX 2. CLORINIPRANINA CODIGO 1  EX 3. INIPRANINA CODIGO 1  EX 4. PINETIXENO MALEATO CODIGO 1  EX 5. RANITIDINA CODIGO 3

Acordo: GO-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

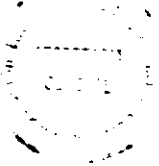
NÚMERO	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO	O B S E R V A Ç Õ E S
		Tarifa NACIONAL	
29.35.9.99 (Cont.)			EX 6. ASTENIZOL CODIGO 3
33.04	PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMÉTICOS PREPARADOS. ÁGUAS DESTILADAS AROMÁTICAS E SOLUÇÕES AQUECIS DE ÓLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS		
33.04.1	PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMÉTICOS. PREPARADOS		
33.04.1.02	COSMÉTICOS PARA MANICURAS E PEDICURAS		CREMES E TONICOS CUTANEOS CODIGO 1
33.04.1.04	XAMPUS (PRODUTOS DE TOUCADOR PARA O CABELO)		CODIGO 3
34.04	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLUÇÕES EM ÁGUA; CERAS PREPARADAS NÃO EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE		
34.04.2	CERAS PREPARADAS		
34.04.2.01	CERAS PREPARADAS		CODIGO 1
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES		
35.07.1	ENZIMAS		
35.07.1.99	OS DEMAIS		EX 1. AMILASE BACTERIANA CODIGO 6. QUANTIDADE: 100 TONELADAS EX 2. EXCETO AMILASE BACTERIANA CODIGO 1



Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I C O E	REGIME DO ACORDO ----- D E S C R I V A C A O ----- Tarifa NACIONAL
38.19  38.19.0.99: OS DEMAIS	PRODUTOS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES: PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	EX 3. MISTURA EUTECTICA DE DIFENILA E ÓXIDO DE DIFENILA CÓDIGO 2  EX 4. COMPOSTOS PARA POLIDO DE LENTES ÓPTICAS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO CÓDIGO 1
39.01  39.01.4 39.01.4.05: POLIAMIDAS	PRODUTOS DE CONDENSACÃO, DE POLICONDENSACÃO E DE POLIADICÃO MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOLPLÁSTICOS, AMINOPLÁSTICOS, RESINAS ALQUÍDICAS, POLIÉSTERES ALÍLICOS E OUTROS POLIÉSTERES NÃO SATURADOS, SILICÓNES, ETC.)  CHAPAS, FILMAS, PELÍCULAS, FITAS OU TIRAS	EM FORMA DE LAMINAÇÕES OU COMPOSTOS COM OUTROS MATERIAIS FLEXÍVEIS, IMPRESSAS OU NÃO CÓDIGO 2
39.02  39.02.4 39.02.4.02: POLIPROPILENO	PRODUTOS DE POLIMERIZAÇÃO E COPOLIMERIZAÇÃO (POLIETILENO, POLITETRAFLUORETO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINÍLICOS, DERIVADOS POLIACRÍLICOS E POLIMETACRÍLICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.)  CHAPAS, FILMAS, PELÍCULAS, FITAS OU TIRAS	EX 2. FITAS ADESIVAS CÓDIGO 1

Acordo: 03-002C  
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL.
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ESTERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELODINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA	
39.03.2	CELULOSE REGENERADA	
39.03.2.01	PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)	EX 2. FITAS ADESIVAS CODIGO 1
39.03.4	ESTERES E ETHERS E DE MAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	
39.03.4.00	NAO PLASTIFICADA	
39.03.4.02	ACETATOS DE CELULOSE	COMPOSTO CODIGO 2
39.03.4.10	PLASTIFICADOS	
39.03.4.12	ACETATOS DE CELULOSE	CODIGO 2
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE	
39.07.0.99	OS DE MAIS	 EX 14. BOLSAS PARA RECOLHER URINA DE USO HOSPITALAR CONFECCIONADAS EM PELICULAS DE PVC CODIGO 1 EX 15. ASPERSORES, GOTEJADORES, VALVULAS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES DE IRRIGACAO CODIGO 1 EX 16. BASES DE MATERIAS PLASTICAS PARA CARACTERES NUMERICOS E ALFABETICOS INTERCAMBIAVEIS

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I C O E S	REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C O E S
		Tarifa NACIONAL	
39.07.0.99: (Cont.)			CODIGO 1 EX 17. CARACTERES NUMERICOS E ALFABETICOS INTERCAMBIAVEIS CODIGO 1 EX 18. ESPONJAS DE POLIURETANO CODIGO 1 EX 19. COBERTURA PARA CAIXAS DE CARINHÃO FABRICADAS EM PVC COM REFORÇO TEXTIL DE FIBRAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS CODIGO 2 EX 20. COBERTURA FINA OU DESMONTAVEL COM ESTRUTURA METALICA OU INFLAVEL, CONFECCIONADAS EM PVC COM REFORÇO TEXTIL DE FIBRAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS CODIGO 1 EX 21. SILOS FLEXIVEIS PARA JUNTAR DIFERENTES MATERIAIS DE 3 A 75 TONELADAS DE CAPACIDADE. CONFECCIONADOS EM PVC COM ALMA TEXTIL ARTIFICIAL OU SINTETICA CODIGO 2 EX 22. OVEIRAS DE POLIESTIRENO TERMOCONDUZIDAS DESCARTAVEIS CODIGO 1 EX 23. COPOS DE PLASTICO CODIGO 1 EX 24. TALHERES DE PLASTICO CODIGO 1
40.09	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA		
40.09.0.01:	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA		PARA UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 250 PSI E PRESSÃO DE RUPTURA DE ATÉ 1.000 PSI CODIGO 6. MONTANTE: 100.000 METROS

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NADA:	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL. ——— O b s e r v a ç ã o ———
40.13	VESTUÁRIO, LUVAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO. PARA QUALQUER USO, DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA	
40.13.0.02	VESTIMENTA PARA MERGULHADORES	
		VESTIMENTAS DE NEOPRENE, PARA MERGULHADORES, SURF, ETC. CODIGO 1
44.03	MADEIRA EM BRUTO, NEM DEBASCADA OU SIMPLEMENTE DEBASTADA	
44.03.9	OUTROS	
44.03.9.99	OS DEMAIS	
		POSTES DE EUCALÍPTO TRATADOS E IMPREGNADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS PARA ASSEGURAR SUA CONSERVAÇÃO CODIGO 1
58.04	ETIQUETAS, ESCUDOS E ARTIGOS SEMELHANTES, TECIDOS, MAS SEM BORDAR, EM PECAS, EM FITAS OU RECORTADOS	
58.04.0.01	ETIQUETAS, ESCUDOS E ARTIGOS SEMELHANTES, TECIDOS, MAS SEM BORDAR, EM PECAS, EM FITAS OU RECORTADOS	
		CODIGO 1
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA	
60.04.0.03	CALÇAS (PANTIES) DE FIBRAS SINTÉTICAS	
		MEIAS-CALÇAS CODIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 60.04.0.03
60.04.0.09	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
		CALÇAS (PANTIES) CODIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 60.04.0.09

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO	O B S E R V A Ç Õ E S
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO	Tarifa NACIONAL	
76.16.9	OUTROS		
76.16.9.99: OS DEMAIS			
			EX 1. GUARDA-SOIS CODIGO 8. MONTANTE: 3.500 METROS QUADRA DOS EX 2. FLUTUADORES DE ALUMINIO CODIGO 1
84.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO		
84.15.9	OUTROS		
84.15.9.99: OS DEMAIS			
			MAQUINAS PARA FABRICAR GELO EM CUBOS OU ESCANAS CODIGO 3
84.47	MAQUINAS-FERRAMENTAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 84.47, PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA, OSSO, EBOHITE, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E OU- TRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES		
84.47.1	PLATAS E LIXADEIRAS		
84.47.1.04: LIXADEIRAS			
			DE FITA CODIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 84.47. 4.99, 84.47.3.99, 84.47.6.02, 84.47.6. 99 E 84.47.9.02 UTILIZACAO MAXIMA ATE 35% POR ITEM
84.47.4	FURADEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES		
84.47.4.99: OS DEMAIS			
			FURADEIRAS CODIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 84.47. 1.04, 84.47.3.99, 84.47.6.02, 84.47.6. 99 E 84.47.9.02 UTILIZACAO MAXIMA ATE 35% POR ITEM

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
84.47.5	TORNOS	
84.47.5.99	DE DEMAIS	
		NÃO AUTOMÁTICO; CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 84.47.1.04, 84.47.4.99, 84.47.6.02, 84.47.6.99 E 84.47.9.C2 UTILIZAÇÃO MÁXIMA ATÉ 35% POR ITEM
84.47.6	BERRAS	
84.47.6.02	CIRCULARES	
		CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 84.47.1.04, 84.47.4.99, 84.47.5.99, 84.47.6.99 E 84.47.9.C2 UTILIZAÇÃO MÁXIMA ATÉ 35% POR ITEM
84.47.6.99	DE DEMAIS	
		ESTALHADORAS INDUSTRIAIS CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 84.47.1.04, 84.47.4.99, 84.47.5.99, 84.47.6.02 E 84.47.9.C2 UTILIZAÇÃO MÁXIMA ATÉ 35% POR ITEM
84.47.9	OUTROS	
84.47.9.02	TUPIAS	
		CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 84.47.1.04, 84.47.4.99, 84.47.5.99, 84.47.6.02 E 84.47.6.99 UTILIZAÇÃO MÁXIMA ATÉ 35% POR ITEM
84.12	AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, COMPREENDENDO OS DE IMERSÃO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELÉTRICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 85.24	
84.12.1	AQUECEDORES DE ÁGUA, AQUECEDORES DE BANHEIROS E AQUECEDORES ELÉTRICOS POR IMERSÃO	

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL


MALADI	D E S C R I Ç ã O	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
85.12.1.99	OS DEMAIS	AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA POR ACCUM- LAÇÃO DE PRESSÃO (TERMOVAQUES) DE ATÉ 100 LITROS DE CAPACIDADE CODIGO 1
87.13	VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS: SUAS PAR- TES E PECAS SEPARADAS	PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS CODIGO 1
87.13.1	VEICULOS	
87.13.1.01	VEICULOS	
90.01	LENTEs, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE O- TICA, DE QUALQUER MATERIA, NAO MONTADOS, COM EXCLU- SAO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS OTICAMENTE; MATERIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLA- CAS	
90.01.0.01	VIDROS CORRETORES PARA OCULOS	CODIGO 1
90.01.0.99	OS DEMAIS	LENTEs DE MATERIAL ORGANICO PARA CORRETO- RES PARA OCULOS CODIGO 2
90.03	ARRACDES DE OCULOS, LUNETAS, LOMBOS E DE ARTIGOS SEMELHANTES, E PARTES DE ARRACDES	
90.03.8	PARTES E PECAS	
90.03.8.99	OS DEMAIS	CODIGO 2
90.13	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE OTICA, NAO ESPECIFICA- DOS NEM COMPRENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRE- SENTE CAPITULO (INCLUSIVE OS PROJETOES); "LASERS", COM EXCECAO DOS DITOS DE "LASER"	

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
90.13.0.99	OS DEMAIS	OLHO NACICO DE SEGURANCA PARA PORTAS CODIGO 1
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, D- DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OPTALMOLOGIA	
90.17.1	APARELHOS ELETROMEDICOS	
90.17.1.99	OS DEMAIS	MARCAPASSOS EXTERNOS CODIGO 1
90.18	APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REA- NIMACAO, AEROSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPI- RATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS CONTRA GASES)	
90.18.0.01	APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REA- NIMACAO, AEROSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPI- RATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS CONTRA GASES)	VALVULAS PARA A RESPIRACAO ABAIXO D'AGUA (MERGULHO) CODIGO 1
90.19	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDI- CD-CIRURGICAS); ARTICOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTICOS E APARELHOS DE PRO- TESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FA- CILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS NASAS, SOBRE A PROPRIA PES- SOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE	
90.19.9	OUTROS	
90.19.9.99	OS DEMAIS	APARELHO PARA IMPLANTACAO NO ORGANISMO ACIONADO POR UMA FONTE DE ENERGIA PRO- PRIA, PARA A ESTIMULACAO DO MUSCULO CAR- DIACO (MARCAPASSOS) CODIGO 2



Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pela: BRASIL

MALADIA	D E S C R I T O R	REGIME DE ACORDO	OBSERVAÇÕES
90.24	CONTADORES DE BASES, DE LIQUIDOS E DE ELETRICIDADE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUÇÃO, CONTROLE E AFERIÇÃO	Tarifa NACIONAL	CODIGO 1
90.24.2	CONTADORES DE LIQUIDOS		
90.24.2.01	CONTADORES DE AGUA		
96.05	BORLAS PARA TOUCADOR E ARTIGOS SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIA		CODIGO 2
96.05.0.01	BORLAS PARA TOUCADOR E ARTIGOS SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIA		
98.08	FITAS IMPREGNADAS DE TINTA OU CORANTES PARA MAQUINAS DE ESCREVER, E FITAS IMPREGNADAS DE TINTA SEMELHANTES, MONTADAS OU NAO SOBRE CARRETEIS; ALMOFADAS PARA CARINHOS, IMPREGNADAS OU NAO, COM OU SEM CAIXA		CODIGO 6. MONTANTE: 100.000 UNIDADES
98.08.0.01	FITAS		

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL <span style="float: right;">----- D e s c r i ç ã o -----</span>
01.01	CAVALOS, ASINOS E MULES VIVOS	
01.01.1	CAVALOS	
01.01.1.00	DE PEDIGREE	
01.01.1.01	DE PEDIGREE	
		PARA REPRODUÇÃO
01.02	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA, INCLUSIVE OS DO GÊNERO BUFALO	
01.02.1	VACUNAS	
01.02.1.00	DE PEDIGREE	
01.02.1.01	REPRODUTORES	
		SEIARRAS E VITELAS
01.02.1.09	OS DEMAIS	
01.04	ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES OVINA E CAPRINA	
01.04.1	OVINOS	
01.04.1.00	DE PEDIGREE	
01.04.1.01	DE PEDIGREE	
29.24	AMianto (ASBESTO)	
29.24.0.00	EM PO	
29.01	HIDROCARBONETOS	
29.01.9	AROMÁTICOS	
29.01.9.06	NAFTALENO (NAFTALINA)	

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO ----- O b s e r v a ç ã o ----- Tarifa NACIONAL
:29.05 :29.05.2 :29.05.2.03	:ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, :SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS :ALCOOIS AROMATICOS :FENILETILICO	
:29.13 :29.13.1 :29.13.1.03	:CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENIS, CETONAS- :ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS- :FENIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUI- :NONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, :E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS :E NITROSADOS :CETONAS ACICLICAS :METILISOBUTILCETONA	
:29.15 :29.15.1 :29.15.1.90 :29.15.1.99	:ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- :TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- :NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS :ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS :OS DEPAIS :OS DEPAIS	FERRATO FERROSO
:29.16 :29.16.3 :29.16.3.00 :29.16.3.04	:ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, AL- :DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM :FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- :DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS :DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- :TROSADOS :ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL :ACIDO SALICILICO :SALICILATO DE METILA	

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pela: URUGUAI

MALADI	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
		Tarifa NACIONAL	
29.24	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE AS LECITINAS E OUTROS FOSFOLIPIDIOS		
29.24.0.01	COLINA, SEUS SAIS E DERIVADOS		CLORETO
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO		
29.25.2	CICLICAS		
29.25.2.90	AS DE MAIS AMIDAS CICLICAS		
29.25.2.94	ACETIL-PARA-AMINOFENO.		
29.30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS		
29.30.0.97	OS DE MAIS		CICLARATO DE SODIO CICLARATO DE CALCIO
34.04	ESTOPINS; CORDOES DETONANTES; ESPOLETAS E CAPSULAS; FULMINANTES; ESCORVAS; DETONADORES		
34.04.2	CORDOES DETONANTES		
34.04.2.01	GUIAS DETONANTES		
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSO E NÃO, MAS NÃO REVELADOS		
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS		
37.03.1.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS		
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACoes DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS; OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM		

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pela: URUDUAI

NALADI	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C O E S
39.19	: (Cont.) : COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	Tarifa NACIONAL	A BASE DE PEROXIDO DE METIL ETIL CETONA A SOL COM OXIGENIO ATIVADO EM DIMETIL FTALATO
39.19.0.09	: CATALISADORES COMPOSTOS		
39.19.0.99	: OS DEMAIS		PRODUTO DENOMINADO BENTONA E SEMELHAN TES
39.01	: PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE : POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU : NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- : COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALIICOS E : OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)		
39.01.4	: CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS		
39.01.4.02	: AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMAL- : DEIDO E OUTROS)		PELICULAS DE TEREFTALATO DE POLIETILENO GLICOL, EM BOBINAS OU EM ROLOS
39.02	: PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO- : LIETILENO, POLITETRAALDEILENO, POLIISOBUTILENO, : POLIESTIRENO, CLOROETO DE POLIVINILA, ACETATO DE : POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS : DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E : POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.)		
39.02.1	: LIGUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES : OU SOLUCOES)		
39.02.1.01	: POLIETILENO		DE BAIXA DENSIDADE, EXCETO AS SOLUCOES NAO AQUOSAS
39.03	: CELULOSE REGENERADA, NITRATOS, ACETATOS E OUTROS : ESTERES DA CELULOSE, ETHERS DA CELULOSE E OUTROS : DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU : NAO (CELUIDINA E COLÓIOS, CELULOIDE, ETC.); FIBRA : VULCANIZADA		

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO
		----- D E S C R I T O R ----- Tarifa NACIONAL
39.03.4	ESTERES E ETHERES E DE MAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	EM PO, GRANULOS OU ESCAMAS
39.03.4.00	NAO PLASTIFICADA	
39.03.4.09	OS DE MAIS	
39.06	OUTROS ALTO POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO ALGINICO, SEUS SAIS E SEUS ETHERES, LINDRINA	GLICOLATO DE ANIDO SODICO
39.06.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES	
39.06.1.02	ESTERES E ETHERES DE ANIDO	
48.15	OUTROS PAPEIS E CARTOES, CORTADOS PARA USO DETERMINADO	PAPEL PARA BOQUIEIRA DE CIGARROS
48.15.0.99	OS DE MAIS	
91.03	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	PREPARAÇÕES EXCLUSIVAMENTE PARA USO DIETARIO
91.03.0.01	DE FIBRAS SINTETICAS	
68.07	LA DE ESCORIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SEMELHANTES, VERMICULITA EXPANDIDA, ARCILA EXPANDIDA E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS, MISTURAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS CALORIFUGOS OU ACUSTICOS, COM EXCLUSAO DAS COMPOZICAO NAS POSICOES 68.12, 68.13 E NO CAPITULO 69	

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
62.07.0.99: DE DEMAIS		FIBRAS CERÂMICAS, EXCLUSIVAMENTE PARA USOS CALORÍFUGOS
72.01 : MOEDAS 72.01.9 : OUTROS 72.01.9.01: OUTROS		MOEDAS DE CURSO LEGAL, EXCETO AS DE METAL PRECIOSO PARA IMPORTAÇÕES EXCLUSIVAS DA AUTORIDADE MONETARIA
73.14 : FIOS DE FERRO OU DE AÇO, NUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSÃO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDUTORES ELÉTRICOS 73.14.1 : NUS 73.14.1.02: DE 3 MM. ATÉ 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)		SÃO REVESTIDO, DE 3.1 MM. NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL, COM UMA TOLERÂNCIA DE 32 EM MILS OU EM MILIMETROS QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS, COM INTERVENÇÃO PREVIA DO M.I.E., PARA DESTINO EXCLUSIVO DE FABRICAÇÃO DE LÂS E ESPONJAS METÁLICAS
74.14 : OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMÍNIO 74.14.9 : OUTROS 74.14.9.99: DE DEMAIS		TUBOS DE ALUMÍNIO EM FORMA DE SERPENTINAS PREPARADOS PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO POR ÁGUA GELADA ("FAN COIL")
82.02 : SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR) 82.02.1 : FILHAS DE SERRAS		

Acordo 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
82.02.1.09: DE CORRENTES		EXCLUSIVAMENTE CORRENTES CORTADORAS PREPARADAS PARA USO EM MOTO-SERRAS
82.05	FERRAMENTAS INTERMUTAVEIS PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS. MECANICAS OU NAO (DE CUMAR, ESTAMPAR, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM (TREFILADO) E DE EXTRUSAO DOS METAIS, BEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR	
82.05.0.99: OS DE MAIS		DISCO ROTATIVO PARA CORTE, UTILIZADO EM MAQUINAS-FERRAMENTAS
84.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO	
84.15.2	INSTALACOES FRIGORIFICAS	
84.15.2.99: OS DE MAIS		<p>EQUIPAMENTOS ESPRIADORES DE LIQUIDOS PARA USO INDUSTRIAL (FRIGORIFICOS, PESCA BARIAS, ETC.)</p> <p>EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS PARA A INSTALACAO DE TUNEIS CONTINUOS DE CONGELAMENTO DE PRODUTOS HORTICOLAS, COM AR FRIO OU CONTRACORRENTE</p> <p>EQUIPAMENTOS PARA CONGELADORES ELETRICOS HORIZONTAIS OU VERTICAIS, PARA TEMPERATURAS INFERIORES A -30 GRAUS CENTIGRADOS</p> <p>EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS POR EXPANSAO DE NITROGENIO LIQUIDO, DE ATÉ 500 OUNÇAS DE PESO, PARA UNIDADES DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS</p> <p>EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS DE ABSORCAO (MONOBLOCO OU DE UNIDADES SEPARADAS) PARA UNIDADES DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS, COMPREENDENDO PERVEDOR, EVAPORADOR E CONDENSADOR</p> <p>EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS PARA USO ESPE...</p>



Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pela: URUGUAI

NADA1	D E S C R I Ç ã O	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
04.15.2.99: (Cont.)		<p>ESPECIALIZADO E EXCLUSIVO EM HOSPITAIS, SACOS DE SANGUE, ANATOPATOLOGIA, INVESTIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM BIOLOGIA, CUJAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO SEJAM INFERIORES A 70 GRAUS</p> <p>EQUIPAMENTO FRIGORIFICO COMPOSTO POR MOTORCOMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, MOTOVENTILADORES E QUADROS ELETRICOS DE COMANDO, A BASE DE REFRIGERANTES HALOCARBONADOS, DE MAIS DE 1.000 KCAL/HORA E DE ATÉ 10.000 KCAL/HORA</p>
04.15.8 : PARTES E PEÇAS SEPARADAS		
04.15.8.01: PARA MAQUINAS OU APARELHOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO		<p>COMETORES DE DOIS CANOS DE COBRE E ALUMINIO SOLDADOS ENTRE SI, PARA USO EXCLUSIVO EM REFRIGERAÇÃO</p>
04.15.8.02: PARA MAQUINAS OU APARELHOS NAO DOMESTICOS		<p>CONDENSADORES PARA UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DE AR</p> <p>PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS FABRICADORAS DE GELADO POR SISTEMA ROTATIVO, DE USO COMERCIAL</p> <p>PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS NAO DOMESTICAS, PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, CREMES GELADOS E OUTRAS PREPARAÇÕES SIMILARES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO</p>
04.15.9 : OUTROS		
04.15.9.99: OS DEMAIS		<p>MAQUINAS INDUSTRIAIS PARA ELABORAR SORVETES COM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO DE PASTEURIZAÇÃO, PROVEDAS DE ACIONAMENTO AUTOMATICO E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO</p>

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI	D E S C R I Ç Õ E S	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
84.16	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS LAMINADORES DE METAIS E AS MAQUINAS DE LAMINAR O VIDRO; CILINDROS PARA ESTAS MAQUINAS	
84.16.2	CALANDRAS E LAMINADORES	
84.16.2.01	PARA PAPEL OU CARTÃO	
		<p>MAQUINAS PARA A APLICACÃO DE COLAS OU ADESIVOS EM PAPEIS ONDULADOS, MICROCOPIECADO OU CARTOLINAS.          CLASSIFICACÃO PROVISORIA</p> <p>MAQUINAS ROTATIVAS PARA APLICAR MATERIAS PLASTICAS (PLASTIFICADORAS) SOBRE PAPEL OU CARTÃO          CLASSIFICACÃO PROVISORIA</p>
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACÖES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFAÇAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFACAO, SECACAO, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS	
84.17.3	APARELHOS DE EVAPORACAO E DE SECACAO	
84.17.3.99	OS DEMAIS	
		<p>EVAPORADORES PARA APARELHOS DE LIOFILIZACÃO, DE CRIODESSECAÇÃO OU DE PULVERIZACÃO</p> <p>SECADORES DE AR COMPRIMIDO, PARA USO EXCLUSIVO EM REFRIGERACÃO COMERCIAL</p>
84.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS	
84.19.1	MAQUINAS E APARELHOS	
84.19.1.99	OS DEMAIS	
		APARELHOS SELADORES DE CORANCO MANUAL

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Tarifa NACIONAL	D e s e r v a c a o
84.19.1.99 (Cont.)			PARA FECHAMENTO BERNETICO DE RECIPIENTES
84.24	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E MORTICOLAS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE		
84.24.6	PARTES E PECAS SEPARADAS		
84.24.6.01	PARTES E PECAS SEPARADAS		PARA SENEDEIRAS E SENEDEIRAS-ADUBADORAS SEM SIMILAR NACIONAL
84.40	MAQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, ALVEJAR, TINGIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTeis (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR E PRENSAR CONFECÇÕES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DONTEAR TECIDOS); MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E OUTROS SUPORTES PARA FABRICACAO DE LINOLEDS E DE OUTROS ARTICOS PARA COBRIR PISOS; MAQUINAS PROPRIAS PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINOLEO E OUTROS MATERIAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILINDROS CRAVADOS PARA ESTAS MAQUINAS)		
84.40.3	PARA O APRESTO E O ACABAMENTO		
84.40.3.01	PARA O APRESTO E O ACABAMENTO		SEM SIMILAR NACIONAL
84.42	MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DE COUROS E PELES E PARA A FABRICACAO DE CALÇADO E OUTRAS MANUFATURAS DE COURO OU PELE, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS DE COSTURA DA POSICAO 84.41		
84.42.6	PARTES E PECAS SEPARADAS		
84.42.6.01	PARTES E PECAS SEPARADAS		PARA MAQUINAS PARA A FABRICACAO DE CALÇADOS

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
		Tarifa NACIONAL	
04.45	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 04.49 E 04.50		
04.45.3	FRESADEIRAS E MANDRILADEIRAS		
04.45.3.99	OS DEMAIS		MANDRILADEIRAS
04.46	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DA PEDRA, PRODUTOS CERAMICOS, CONCRETO, AMIANTO-CIMENTO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SEMELHANTES, E PARA O TRABALHO DO VIDRO A FRIO, DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 04.47		
04.46.0.99	OS DEMAIS		FACETADORA POLIDORA-ESMERILADEIRA PARA O TRABALHO EM VIDROS OTICOS LAPIDADORA DIAMANTADA COM BOMBA, PARA O TRABALHO DE VIDROS OTICOS
04.49	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS OU COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL		
04.49.0	PARTES E PECAS SEPARADAS		
04.49.0.01	PARTES E PECAS SEPARADAS		PARA MOTO-SERRAS
04.57	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO		
04.57.7	MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS		
04.57.7.99	OS DEMAIS		DETECTOR DE METAIS CLASSIFICACAO PROVISORIA

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo URUGUAI

MALABI	D e s c r i t o r	REGIME DO ACORDO ----- O b s e r v a c a o ----- Tarifa NACIONAL
84.63	ARVORES DE TRANSMISSAO. EIXOS DE MANIVELAS. SUPORTES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS. ENGRENAGENS E RODAS DE FRICCAO. REDUTORES. MULTIFLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE. VOLANTES E ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CADERNAIS OU MOITOS). ENFREACENS. ORGaos DE ACOPLAMENTO (MANGAS. ACOPLAMENTOS FLEXIVEIS. ETC.) E JUNTAS DE ARTICULACAO (CARDAN. DE OLDHAM. ETC.)	
84.63.1	ORGaos MECANICOS	
84.63.1.01	ARVORES DE TRANSMISSAO. EIXOS DE MANIVELAS E MANIVELAS	EIXOS DE MANIVELA IDENTIFICAVEIS EXCLUSIVAMENTE COM DESTINO A COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERACAO
85.01	GERADORES. MOTORES. CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTATICOS (RETIFICADORES. ETC.); TRANSFORMADORES. BOBINAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO	
85.01.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85.01.8.03	PARA TRANSFORMADORES	NUCLEOS DE FERRO-SILICIO PARA TRANSFORMADORES DE USO EM ELETRONICA
85.14	MICROFONES E SEUS SUPORTES. ALTO-FALANTES E AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREQUENCIA	
85.14.1	MICROFONES E SEUS SUPORTES. ALTO-FALANTES	
85.14.1.02	ALTO-FALANTES	AUDIFONES E AURICULARES DE USO EXCLUSIVO EM RADIO. TV E PASSA-FITAS
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPCAO. SECCIONAMENTO. PROTECCAO. DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS. (INTERRUPTORES. COMPUTADORES. RELES. CORTA-CIRCUITOS. PARA-RAIOS. ELIMINADORES DE ONDA. TOMADAS DE CORRENTE. SUPORTES DE LAMPADAS. CAIXAS DE JUNCAO. ETC.); RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS. POTENCIOMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO	
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO. SECCIONAMENTO. PROTECCAO. DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)	

Acordo: 03-002C  
 Preferencias Outorgadas para: URUGUAI

NACIONAL	REGIME DO ACORDO
	Tarifa NACIONAL
85.19.2.99: OS DEMAIS _____ _____ _____	PARA-RÁIOS PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR- CUITOS ELETRICOS DOS APARELHOS DE REFRIG- ERAÇÃO OU AR CONDICIONADO
85.19.3 : RESISTENCIAS NÃO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS 85.19.3.01: DE CARVÃO _____ _____	RESISTENCIAS NÃO AQUECEDORAS
85.19.3.99: OS DEMAIS _____ _____	POTENCIOMETROS DESLIZANTES PARA RADIO, TV E APARELHOS GRAVADORES
85.20 : LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO 85.20.2 : LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA 85.20.2.99: OS DEMAIS _____ _____	LAMPADAS (AMPOLAS) DE DESCARGA A GAS DE SODIO OU OUTROS GASES METALICOS
85.21 : LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICOS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.20), TAIS COMO LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CÁTODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISÃO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONO- TADOS, DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON- Dutores SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI- CROESTRUTURAS ELETRONICAS 85.21.3 : DIODOS EMISSORES DE LUZ 85.21.3.01: DIODOS EMISSORES DE LUZ _____ _____	(LED'S)

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pela: URUGUAI

MALADI	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL.
85.21.5.01: (Cont.)		
85.23	FIOS, TRANCAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS E- LETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMEN- TE), COM OU SEM PECAS DE CONEXAO	
85.23 9	OUTROS	
85.23 9.99	OS DEMAIS	CABOS BLINDADOS PARA USO EXCLUSIVO EM MICROFONES, SEM SIMILAR NACIONAL
85.24	PECAS E OBJETOS DE CARVAO OU DE GRAFITA, COM OU SEM METAL, PARA USOS ELETRICOS OU ELETROTECNICOS, TAIS COMO ESCOVAS PARA MAQUINAS ELETRICAS, CARVOES PARA LAMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS PARA FORNOE, PARA APARELHOS DE SOLDAR OU PARA INS- TALACOES DE ELETROLISE, ETC	
85.24.0.99	OS DEMAIS	BIPIS DE GRAFITA
87.14	OUTROS VEICULOS MAO AUTOMOVEIS E REBOQUES PARA VEICULOS DE TODOS OS TIPOS: SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS	
87.14.1	VEICULOS	
87.14.1.02	REBOQUES E SEMI-REBOQUES PARA O TRANSPORTE DE MER- CADORIAS	SEMI-REBOQUES FRIGORIFICOS E ISOTERM- COS CONSTRUIDOS EM MATERIAS PLASTICAS E FIBRA DE VIDRO, PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECIVEIS IMPORTACOES EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS A VEICULOS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGA, SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO PREVIA DO MINISTERIO DE TRANSPORTE E OBRAS P- BLICAS QUOTA ANUAL: 20 UNIDADES

Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pela: URUGUAI

MALADI	DESCRICO	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
90.16	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO (MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS-ESTUJOS DE INSTRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO, ETC.); MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, DE VERIFICAÇÃO E DE CONTROLE, NÃO ESPECIFICADOS, NEM COMPREENDIDOS NAS DEMAIS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO (EQUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CALIBRES, MICROMETROS, PADRÕES, METROS, ETC.); PROJETORES DE PERFIS	
90.16.2	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, VERIFICAÇÃO E CONTROLE	
90.16.2.01	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, VERIFICAÇÃO E CONTROLE	
		APARELHOS MEDIDORES DE ESPESSEZAS (PAQUIMETROS), MANUAIS RELOGIOS COMPARADORES DE DIMENSÃO SOBRE BASE DE UMA PEÇA PADRÃO MICROMETROS EXTERNOS COM POSTAS DE METAL DURO BANCO DE PROVAS PARA BOMBAS DE INJEÇÃO DIESEL SUPORTES PARA MICROMETROS E RELOGIOS-COMPARADORES
90.19	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDICÓ-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDIÇÃO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MÃOS, SOBRE A PRÓPRIA PÉDIA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE	
90.19.3	ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA	
90.19.3.99	DE DEMAIS	
		LENTES INTRA-OCULARES (CRISTALINO ARTIFICIAL PARA IMPLANTAÇÃO CIRURGICA) SEM SIMILAR NACIONAL PROTESES INTERNAS DE SILICONAS EMPREGADAS EXCLUSIVAMENTE EM CIRURGIA PLÁSTICA ESTA CONCESSÃO CADUCARA QUANDO FOR COM



Acordo: 03-002C  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO ----- D E S C R I T O R ----- Tarifa NACIONAL.
90.19.3.99:	(Cont.)	NUNCA EXISTENCIA DE PRODUÇÃO NACIONAL
90.20	: APARELHOS DE RAIOS-X, INCLUSIVE DE RADIOFOTOGRAFIA, E APARELHOS QUE UTILIZEM AS RADIAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS, INCLUSIVE TUBOS GERADORES DE RAIOS-X, GERADORES DE TENSÃO, MESAS DE COMANDO, TELAS, MESAS, CADEIRAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME DO TRATAMENTO	
90.20.5	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	
90.20.8.01:	TUBOS GERADORES DE RAIOS-X	
92.01	: PIANOS (INCLUSIVE OS AUTOMATICOS, COM OU SEM TECLADO), CRAVOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CORDAS E TECLADO, HARPAS (COM EXCEÇÃO DAS HARPAS EDLIAS)	
92.01.0.01:	PIANOS VERTICAIS	
92.05	: OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO	
92.05.0.01:	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO	SEM SIMILAR NACIONAL
92.06	: INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO (TAMBORES, BOM-BOS, XILOFONES, METALOFONES, CÍMBALOS OU PRATOS, CASTANHOAS, ETC.)	
92.06.0.99:	OS DEMAIS	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO, SEM SIMILAR NACIONAL
92.12	: SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSIÇÃO 92.11: OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PARA A GRAVAÇÃO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVÂNICOS PARA A FABRICAÇÃO DE DISCOS	
92.12.0.04:	SUPORTES PARA IMPRESSÃO MAGNÉTICA (SEM GRAVAR)	FLEXÍVEIS, PARA REGISTRO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO

Acordo: 03-002C  
Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO	O B S E R V A Ç ã o
97.04	ARTIGOS E ARTÉFATOS PARA JOGOS AO AR LIVRE, GINÁSTICA, ATLETISMO E OUTROS ESPORTES, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 97.04	Tarifa NACIONAL.	
97.04.0.01	BOLAS DE TENIS		

ANEXO 2

AMPLIAÇÃO DE CONCESSÕES OUTORGADAS PELO BRASIL

Acordo 03-0028  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO
		Terifa NACIONAL. ----- D O B R O P R O V E C H O -----
04.04	QUEIJOS E REQUEIJOS	
04.04.1	DE MASSA FOLLE	
04.04.1.99	DE DEMAIS	
		EX 1. FUNDIDOS CODIGO 6. MONTANTE: 450 TONELADAS EX 2. OS DEMAIS CODIGO 6. MONTANTE: 350 TONELADAS
11.07	MALTE, MESMO TORRADO	
11.07.0.01	CEVADA MALTEADA EM GRAD. INCLUSIVE A CEVADA CERVEJEIRA	
		QUOTA ANUAL: 65.000 TONELADAS
15.02	SEBOS (DAS ESPECIES BOVINA, OVINA E CAPRINA), EM BRUTO, FUNDIDOS OU EXTRAIDOS POR MEIO DE SOLVENTES, INCLUSIVE OS SEBOS CHAMADOS "PREMIERS JUS"	
15.02.2	FUNDIDOS (INCLUSIVE OS CHAMADOS "PREMIERS JUS")	
15.02.2.01	DE BOVINOS	
		CODIGO 5
31.03	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS FOSFATADOS	
31.03.0.03	SUPERFOSFATOS (SIMPLES, DUPLOS E TRIPLOS)	
		CODIGO 5
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"	
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES	
32.07.9.11	DISPENSÕES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS	
		EX 1. DISPENSÕES PARA COLORIA, LIQUIDAS, DE PIGMENTOS INORGANICOS

Acordo: 03-0023  
 Preferências Outorgadas pela: BRASIL

NLMAD:	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Tarifa NACIONAL. ----- O b s e r v a ç ã o -----
32.07.9.11: (Cont.)		CODIGO 6. MONTANTE: 200 TONELADAS EX 2. "MASTERBATCE" CODIGO 4
32.09	VERNIZES; TINTAS A AGUA; PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FILMAS PARA MARCAR A FOCO; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO	
32.09.3	OUTRAS TINTAS	
32.09.3.01	TINTAS DILUIDAS NUM DISSOLVENTE AQUOSO, CHAMADAS "TINTAS EMULSIONADAS" OU "TINTAS EM DISPERSAO"	CODIGO 4
32.13	TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IMPRESSAO E OUTRAS TINTAS	
32.13.0.99	OS DEMAIS	CODIGO 3
32.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM ORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORACAO OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS	
32.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS	
32.01.1.04	DE CASCA DE LARANJA	CODIGO 1

Acordo: 03-0028

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
	33.01.1.10: DE LIMAO (C. LIMON - L. BURM); DE LIMAO MEXICANO (C. ALPANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE)	CODIGO 1
	33.04 : MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODO- RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BA- SE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLER SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATE- RIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS	
	33.04.0.01: MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODO- RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BA- SE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLER SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATE- RIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS	EX 2. MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODO- RIFERAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS CODIGO 2
	35.01 : CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEI- NAS; COLAS DE CASEINA	
	35.01.2 : DERIVADOS DAS CASEINAS	
	35.01.2.01: CASEINATO DE CALCIO	CODIGO 3
	37.03 : PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IM- PRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS	
	37.03.1 : PAPEIS E CARTOLINAS	
	37.03.1.01: PARA IMAGENS MONOCROMATICAS	CODIGO 7
	38.12 : PREPARACOES PARA ACABAMENTO, APRESTOS E MORDENTES, PREPARADOS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS TEXTIL, DO PAPEL, DO COURO OU SEMELHANTES	

Acordo: 03-0023  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADJ	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO	
		Tarifa NACIONAL	D E S C R I T O R
28.12.1	PREPARAÇÕES PARA ACABAMENTO E APRESTOS PREPARADOS		
28.12.1.01	PARA TÊXTEIS		CODIGO 2
28.12.1.99	OS DEMAIS		CODIGO 2
28.14	PREPARAÇÕES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS; SEMELHANTES PARA ÓLEOS MINERAIS		
28.14.0.01	PREPARAÇÕES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS; SEMELHANTES PARA ÓLEOS MINERAIS		CODIGO 2
29.01	PRODUTOS DE CONDENSACÃO, DE POLICONDENSACÃO E DE POLIADICÃO, MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOLPLÁSTICOS, AMINOPLÁSTICOS, RESINAS ALQUÍDICAS, POLIÉSTERES ALÍLICOS E OUTROS POLIÉSTERES NÃO SATURADOS, SILICONES, ETC.)		
29.01.1	LÍQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSÕES, DISPERSÕES OU SOLUÇÕES)		
29.01.1.04	RESINAS POLIÉSTERES		CODIGO 7
29.01.1.99	OS DEMAIS		CODIGO 2
40.02	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, NÃO VULCANIZADA, DIFERENTES DAS FOLHAS DE FUMADAS E DAS FOLHAS-CREPE DAS POSIÇÕES 40.01 E 40.02; GRÂNULOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA.		

Acordo: 03-0022  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i t o r	REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c o e s
		Tarifa NACIONAL	
40.05	(Cont.) EM FORMA DE MISTURAS PRONTAS PARA A VULCANIZACAO. MISTURAS CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" CONSTITUIDAS POR BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZA- DA, ADICIONADA ANTES OU DEPOIS DA COAGULACAO, DE NEGRO DE CARBONO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS) OU DE ANIDRIDO SILICICO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS), SOB QUALQUER FORMA		
40.05.2	MISTURAS		
40.05.2.99	OS DEPOIS		EX. COMPOSTOS POR BORRACHA TERMOPLASTI- CA POLIBUTADIENO ESTIRENO (TP) CODIGO 4
40.08	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA		
40.08.0.01	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS		CODIGO 6. MONTANTE: R\$ 150.000
48.16	CAIXAS, SACOS E OUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL OU CAR- TÃO, CARTONAGENS USADAS EM ESCRITÓRIOS, LOJAS E SE- MELHANTES		
48.16.0.01	CAIXAS, SACOS E OUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL OU CAR- TÃO		CODIGO 1
48.21	OUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE CARTÃO OU DE PASTA DE CELULOSE		
48.21.0.08	PANOS HIGIENICOS E "TAMPÕES"; FRaldas ABSORVENTES		CODIGO 2
54.01	FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, NAO CARDADAS NEM FENTEADAS		
54.01.1	FIBRAS SINTÉTICAS		



Acordo: 03-0023  
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL ----- O b s e r v a ç ã o -----
36.01.1.02	DE POLIESTERES	CODIGO 6. HORTAITE: 1.000 TOSELADAS
82.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS FREGAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)	CODIGO 1
82.02.2	SERRAS MANUAIS	
82.02.2.01	SERROTES	
82.04	OS DE MAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EXCLUSAO DOS ARTIDOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO: BIGORNAS, TORNOS DE APERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, REBOLOS COM ARMAÇAO, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA-VIDROS	EX. CHAVES PARA ABRIE LATAS (ABRIDORES DE LATAS) CODIGO 1
82.04.0.11	UTENSILIOS DE COZINHA (ABRE-LATAS, SACAROLHAS, FORMAS, RALADORES E SEMELHANTES)	
84.24	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E MORTICOLAS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE	EX. PARA CULTIVADORES, NÃO MOTORIZADOS CODIGO 1
84.24.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.24.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84.65	PARTES E PECAS SEPARADAS DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, QUE NÃO TENHAM CARACTERISTICAS ELETRICAS, PARTES ISOLADAS ELETRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS ELETRICAS	

Acordo: 03-0028  
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO ----- O B S E R V A Ç ã o ----- Tarifa NACIONAL
	84.65.0.01: PARTES E PECAS SEPARADAS DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, QUE NAO TENHAM CONEXOES ELETRICAS, PARTES ISOLADAS ELETRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS ELETRICAS	EX. RETEES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA VEICULOS AUTOMOTORES CODIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 40.14.0.99

ANEXO 3

AMPLIAÇÃO DE CONCESSÕES OUTORGADAS PELO URUGUAI

Acordo: 03-0028  
 Preferências Detergadas pelo: URUGUAI

MALADI	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO
		----- D E S C R I Ç Ã O ----- Tarifa NACIONAL.
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALIICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)	
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)	
39.01.1.04	RESINAS POLIESTERES	
39.01.2	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	
39.01.2.04	RESINAS POLIESTERES	EM FORMA DE "CRIPS", PARA A FABRICACAO DE TEXTeis QUOTA ANUAL: US\$ 1.000.000
39.03	CELULOSE REGENERADA, NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERS DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOIDINA E COLOIDOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA	
39.03.2	CELULOSE REGENERADA	
39.03.2.01	PELICULAS, LAMINAS OU FILMES (CELOFANE)	CELULOSE REGENERADA (CELOFANE) NAO EM PRESSAO SEM DECORADA, SEM ADESIVOS EM PRESSAO, INCLUIDO O TERMOSELAVEL, MAS SEM OUTROS REVESTIMENTOS NEM TRABALHOS DE SUPERFICIE
48.21	OUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE CARTAO OU DE PASTA DE CELULOSE	
48.21.0.99.05	DEMAIS	EXCLUSIVAMENTE FILTROS DE PAPEL PARA CA- VETEIRAS
73.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE NIQUEL	
73.02.1	BARRAS	

Acordo: 03-0028  
 Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

MALADI	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO
		Tarifa NACIONAL
75.02.1.01: BARRAS		LAMINADOS OU TREFILADOS DE LIGAS DE NIQUEL
75.02.2 : PERFILADOS		
75.02.2.01: PERFILADOS		LAMINADOS OU TREFILADOS DE LIGAS DE NIQUEL
82.11 : NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)		
82.11.1 : NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR		
82.11.1.02: APARELHOS		APARELHOS DE BARBEAR PARA CARTUCHOS DE SUAS LAMINAS DE FIOS PARALELOS
84.19 : MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS; E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR DAIRESAS		
84.19.1 : MAQUINAS E APARELHOS		
84.19.1.99: OS DEMAIS		MAQUINAS EMPACOTADORAS CONTINUAS PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS E/OU MEDICAMENTOS
85.25 : ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA		
85.25.0.01: DE PORCELANA		ISOLADORES DE PORCELANA PARA MAIS DE 1.000 VOLTS

ANEXO 4

MODIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO E/OU CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS  
NEGOCIADOS PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA RE  
PUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, RESPECTIVAMENTE

BRASIL

Onde diz:

Deve dizer:

<u>NALADI</u>	<u>EX</u>	<u>Descrição do produto</u>
29.15.2.99	2	Acido di-isodecil ftalato de octila
32.05.1.03		Dispersões de pigmentos à base de água, para estampar tecidos
39.07.0.99	10	Formas de polipropileno para a fabricação de calçados
84.64.0.01		Ex. Juntas meteloplásticas para veículos au tomotores
97.01.1.01		Carros e veículos infantis de rodas. Condição específica: 2.3
97.03.0.99		Os demais. Exceto balões de inflar. Condição específica: 2.3 3.1

<u>NALADI</u>	<u>EX</u>	<u>Descrição do produto</u>
29.15.2.99	2	Di-isodeciltalato ou ftalato de di-isodeci la
32.05.1.03		Dispersões de pigmentos para estampar tec idos
39.07.0.99	10	Formas de polipropileno ou polietileno para a fabricação de calçados
84.64.0.01		Ex. Para veículos automotores
97.01.1.01		Ex. Carros e veículos infantis de rodas
97.03.0.99		Os demais. Exceto balões de inflar. Condição específica: 3.1

URUGUAI

Onde diz:

Deve dizer:

<u>NALADI</u>	<u>Produto</u>
30.04.0.99	Cera para osso, esterilizada
38.07.0.01	Oleo de terebintina (aguarrás). Autorização prévia da ANCAP
38.19.0.99	Catalisador de níquel suportado em graxa hidrogenada
39.01.2.05	Pós constituídos pela policondensação do ácido 11 aminoundecanóico (náilon 11) exclusivamente coloridos, aplicados em forma sólida por termofixação em revestimento de metais
39.01.3.02	Tubos de poliamida 66 modificada. Sem similar nacional
39.02.4.02	Películas de polipropileno biaxialmente orientado sem tratamento nem trabalhos de superfície, revestimentos nem impressões gráficas
48.10.0.01	Exceto em blocos ou tubos
70.20.1.02	Mechas, fibras estratificadas ("rovins") e fios, cortados ou não
73.15.1.12	Cobreado, para talão de pneumáticos

<u>NALADI</u>	<u>Produto</u>
34.04.2.01	Cera para osso esterilizada
38.07.0.01	Oleo de terebintina (aguarrás)
38.19.0.09	Catalisador composto de níquel suportado em graxa hidrogenada
39.01.2.05	Pós constituídos pela policondensação do ácido 11 aminoundecanóico (náilon 11) exclusivamente coloridos, aplicáveis em forma sólida por termofixação em revestimento de metais
39.01.3.05	Tubos de poliamida 66 modificada sem similar nacional
39.02.4.02	Películas de polipropileno biaxialmente orientado, inclusive o termo-selável, mas sem outros tratamentos, revestimentos, nem trabalhos de superfície, nem impressões gráficas
48.10.0.01	Em rolos com largura entre 2 e 5 cm
70.20.1.02	Fios cortados ou não
70.20.1.03	Ex. 1. Mechas Ex. 2. Fibras estratificadas "rovins"
73.15.1.12	Fios revestidos com bronze (bronzeados) para talão de pneumáticos



Uruguai

Onde diz:

Deve dizer:

<u>NALADI</u>	<u>Produto</u>
82.11.8.02	Cartuchos para aparelhos de barbear, de matérias plásticas, com duas lâminas metálicas pré-fixadas de fios paralelos. Ver quota indicada no item 82.11.1.02
84.15.2.99	Equipamentos frigoríficos de compressão para unidade de transporte
84.15.9.99	Máquinas para fabricar gelo em cubos ou escamas
84.18.2.99	Para filtrar gases
84.63.1.02	Mancais e suportes de mancais, de aço, para veículos automotores. Autorização prévia do M.I.E.
85.08.0.03	Velas de ignição, inclusive partes e peças de cerâmica para velas de ignição
85.13.1.99	Teleimpressores
85.18.1.02	Condensadores fixos de poliéster, poliestireno, policarbonato, polipropileno

<u>KALADI</u>	<u>Produto</u>
82.11.8.03	Cartuchos para aparelhos de barbear, de matérias plásticas, com duas lâminas metálicas pré-fixadas de fios paralelos
84.15.2.99	Equipamentos frigoríficos de compressão, monobloco ou de unidades separadas, para unidades de transporte de produtos perecíveis
84.15.9.99	Máquinas para a fabricação de gelo em cubos pequenos ou corpos de pequeno volume ou, em escamas, aptos para consumo direto
84.18.2.99	Para filtrar gases ou gases liquefeitos
84.63.1.02	De aço com ou sem metais antifricção, identificáveis para veículos automotores. Autorização prévia do M.I.E.
85.08.0.03	Velas de ignição
85.26.0.02	Partes e peças de velas de ignição de veículos automotores
85.13.3.01	Teleimpressores
85.18.1.02	De poliéster
85.18.1.99	De poliestireno, policarbonato ou polipropileno

ANEXO 5

REQUISITOS ESPECIFICOS DE ORIGEN

//

MALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
01.01.1.01	Cavalos de pedigree	} Animal originário	
01.01.1.93	Os demais cavalos para reprodução		
01.02.1.01	Bezerros e vitelas de pedigree		
01.02.1.09	Os demais vacuns de pedigree		
01.02.1.11	Bezerros e vitelas puros por cruz		
01.02.1.19	Os demais vacuns puros por cruz		
01.04.1.01	Ovinos de pedigree		
01.04.1.11	Ovinos puros por cruz		
08.02.0.05	Limões		Limão originário
12.03.4.02	De trevo		Trevo originário
12.03.4.99	Os demais	Sementes originárias	
22.09.3.02	Cremes	} Elaboração a partir de álcool originário (Modifica o requisito anterior)	
22.09.3.99	Os demais licores		
23.07.0.99	Preparações para a alimentação de cachorros e gatos, elaborados a partir de desperdícios de animais	} Elaboração a partir de materiais originários	
28.31.1.01	Hipoclorito de sódio	} Elaboração por síntese, a partir de substâncias inte- mediárias originárias	
28.38.2.99	Alumen de potássio		
28.57.4.01	Siliceto de cálcio		
29.11.5.05	Vanilina (aldeído etil protocatético)		
29.22.6.99	Amitriptilina HCL		
29.23.9.99	Benciclan fumarato		
29.25.2.99	Substância de aspartame		
29.35.2.99	Bronferinamina base		
29.35.2.99	Bronferinamina maleato		

mas

//

MALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
29.35.2.99	Clorferinamina base	Elaboração por síntese, a partir de substâncias inter mediárias originárias
29.35.2.99	Clorferinamina maleato	
29.35.2.99	Dexbronferinamina maleato	
29.35.2.99	Dexclorferinamina maleato	
29.23.1.99	Ciclopiolato HCl	
29.35.2.99	Ferina base	
29.35.2.99	Ferina maleato	
29.35.5.99	Minoxidil	
29.35.9.99	Clorpromacina	
29.35.9.99	Clorimipramina	
29.35.9.99	Imipramina	
29.35.9.99	Pinetixeno maleato	
29.35.9.99	Ranitidina	
29.35.9.99	Astemizol	
33.06.1.02	Cremes e tónicos cutâneos	
33.06.1.06	Xampu para o cabelo	
34.04.2.01	Ceras preparadas	
35.07.1.99	Amilase bacteriana	Elaboração a partir de fermentação de sepas bacteria nas originárias
38.19.0.99	Mistura eutética de difenila e óxido de difenila	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
38.19.0.99	Compostos para polir lentes orgânicas à base de óxido de alumínio	

//

ALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.01.4.05	Poliamidas em forma de laminações ou compostos com outros materiais, impressas ou não	Elaboração a partir de materiais originários
39.03.2.01	Fitas adesivas de celofane	
39.03.4.02	Composto de acetato de celulose	
39.03.4.12	Acetato de celulose plastificado	
39.07.0.99	Bolsas para recolher urina de uso hospitalar confeccionadas em película de PVC	Elaboração a partir de materiais originários das posições 39.01 a 39.03
39.07.0.99	Aspersores, gotejadores, válvulas e acessórios para instalações para irrigação	
39.07.0.99	Bases para matérias plásticas para caracteres numéricos e alfabéticos intercambiáveis	
39.07.0.99	Caracteres numéricos e alfabéticos intercambiáveis	
39.07.0.99	Esponjas de poliuretano	
39.07.0.99	Cobertura para caixa de caminhão fabricada em PVC com reforço têxtil de fibras artificiais ou sintéticas	
39.07.0.99	Cobertura fixa ou desmontável com estrutura metálica ou inflável em PVC com reforço têxtil de fibras artificiais ou sintéticas	
39.07.0.99	Silos flexíveis para juntar diferentes materiais de 5 a 75 toneladas de capacidade, confeccionados em PVC com alma têxtil artificial ou sintética	
39.07.0.99	Oveiras de poliestireno termomoldado, descartáveis	
39.07.0.99	Copos de plástico	
39.07.0.99	Talheres de plástico	

mas

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
40.09.0.01	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, com uma pressão de trabalho de 250 psi e pressão de ruptura de até 1.000 psi	Elaboração a partir de materiais não originários
40.13.0.02	Vestimentas de neoprene, para mergulhadores, surf, etc	Elaboração a partir de madeira originária
44.03.9.99	Postes de eucalipto tratados e impregnados com produtos químicos para assegurar sua conservação	Elaboração a partir de fios originários
58.06.0.01	Etiquetas, escudos e artigos semelhantes	Elaboração a partir de materiais originários
60.04.0.05	Calças (panties) de fibras sintéticas ou artificiais	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes não originários não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
60.04.0.09	Calças (panties) de fibras têxteis artificiais	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes não originários não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
76.16.9.99	Guarda-sóis	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou estamparia
76.16.9.99	Flutuadores de alumínio	
84.15.9.99	Máquinas para fabricar gelo em cubos ou escamas	
84.47.1.04	Lixadeiras de fita	
84.47.4.99	Furadeiras	
84.47.5.99	Tornos não automáticos	
84.47.6.02	Serras circulares	
84.47.6.99	Estaladoras industriais	
84.47.9.02	Tapias	
85.12.1.99	Aquecedores elétricos de água por acumulação de pressão	
87.13.1.01	Veículos para o transporte de crianças	

//

mas

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
90.01.0.01	Vidros corretores para óculos	Elaboração a partir de materiais originários
90.01.0.99	Lentes de material orgânico para corretores de óculos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
90.03.8.99	Os demais	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças originários não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
90.13.0.99	Olho mágico de segurança para portas	Elaboração a partir de materiais originários
90.17.1.99	Marcapassos externos	
90.18.0.99	Válvulas para respiração abaixo d'água	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças originários não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
90.19.9.99	Aparelhos para implantação no organismo acionados por uma fonte de energia própria para a estimulação do músculo cardíaco	Elaboração a partir de materiais não originários
90.26.2.01	Aparelhos medidores de água	Elaboração a partir de materiais originários
96.05.0.01	Borlas de toucador e artigos semelhantes de qualquer material	
98.08.0.01	Fitas impregnadas de tinta para máquinas de escrever, e fitas impregnadas de tinta semelhantes, montadas ou não sobre carretéis	

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Armando Sérgio Frazão

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Gustavo Magariños

Montevideo, 19 de julio de 1988